**Oitava Parte: Declaração do proponente (entidade)**

Esta entidade (nome da entidade), com o número de associação/registo empresarial/contribuinte fiscal: (número), e o seu representante legal: (nome) titular do (tipo de documento de identidade), com o número: (número) e número de contacto: (número de telefone), declaro que:

1. A informação que submetemos ao Instituto Cultural, no Formulário de Candidatura para Transmissores do Património Cultural Intangível de (nome da Manifestação da Lista do Património Cultural Intangível) está correcta, sem plágios, nem violação dos direitos de autor de outras pessoas; estas informações não violam a lei dos direitos de autor nem outras leis relacionadas da Região Administrativa Especial de Macau. Assumiremos todas as responsabilidades legais decorrentes dos direitos de autor das informações submetidas e concordamos que o Instituto Cultural poderá utilizar tais informações gratuitamente e sem prazo para fins de investigação, análise, elaboração de relatórios, publicidade, promoção e desempenho dos seus deveres estatutários.
2. Esta entidade candidata-se a ser Transmissor do Património Cultural Intangível e assume funções voluntariamente para exercer actividades de Transmissão relativas a (nome da Manifestação da Lista do Património Cultural Intangível). Se a candidatura for aprovada, cumpriremos as obrigações relevantes de Transmissor nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 11/2013 – Lei de Salvaguarda do Património Cultural e do artigo 10.º das Orientações de Gestão do Património Cultural Intangível.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_＿＿＿＿＿＿＿＿＿＿\_\_\_\_

(Carimbo da entidade e assinatura do seu representante legal)

 　　　　　　　　　　　　　Data: dia/mês/ano

 (No caso de envio online ou por e-mail, esta página deverá ser impressa, assinada e carimbada pelo proponente-representante da entidade antes de ser digitalizada e enviada)